



Câmara Municipal de Porto Alegre

**PROC. N° 2525/09
PLE N° 014/09**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL
COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO
COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

**PARECER CONJUNTO N° 8 /09
CCJ/CEFOR/CUTHAB/COSMAM
AO PROJETO, COM A EMENDA N° 01, DE RELATOR-GERAL**

Autoriza ao Município a desafetação e permuta de próprio municipal localizado na Av. Francisco Silveira Bittencourt, n° 1735, por imóveis particulares e de propriedade da empresa Gauchafarma Medicamentos Ltda., e dá outras providências.

Vem a este Relator-Geral, para parecer conjunto, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal, com a Emenda n° 01, de Relator-Geral.

Para a correta instrução da proposta, o Executivo Municipal encaminhou os processos administrativos n° 002.289848.00.9 e 002.071731.08.3, que regulam o a proposta de desafetação e permuta no âmbito do Executivo Municipal.

No processo n° 002.071731.08.3, há, nas fls. 38-48, laudo de avaliação realizado pela Unidade de Avaliação de Imóveis da Secretaria Municipal da Fazenda, que valora os imóveis que se pretende permutar.

A Procuradoria da Casa, após análise do Processo, não vislumbrou óbice para tramitação do Projeto.

É o relatório.

Passo a opinar.

O Projeto de Lei apresentado pelo Executivo pretende a permuta de parte de próprio municipal por parte de imóveis particulares, em razão da necessidade de implantação de traçado viário no Loteamento Porto Seco (Diretriz 3060).

Tal permuta se demonstra necessária na medida em que o Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio – SMIC, não



**PARECER Nº 3 /09
CCJ/CEFOR/CUTHAB/COSMAM
AO PROJETO, COM A EMENDA Nº 01, DE RELATOR-GERAL**

possui interesse na utilização da parcela do imóvel do Executivo que se pretende permutar, e possui interesse em parte dos imóveis particulares, para a implantação da Diretriz 3060, no Loteamento Porto Seco.

Assim, a desafetação do próprio municipal e a permuta pelos próprios particulares se demonstra uma alternativa para a execução do traçado viário, sem custos elevados para o Município.

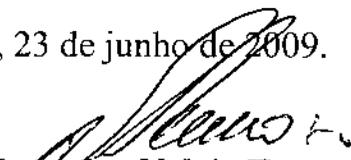
De ressaltar, ainda, que a permuta não gerará nenhum ônus para o Executivo, porquanto a diferença entre as avaliações do próprio municipal e dos próprios particulares será revertida ao Município em crédito de Imposto Predial e Territorial Urbano, devido pela Gauchafarma Medicamentos Ltda ao Município.

Considerando que o Projeto de Lei veio corretamente instruído com os processos administrativos, que demonstraram sua importância; pelo mérito do projeto, que beneficiará o Porto Seco; e, ainda, considerando a inexistência de óbice jurídico para tramitação do Projeto, consoante o Projeto de Lei em comento inserir-se no âmbito da competência do Município, opino pela aprovação do Projeto.

Com relação à Emenda nº 1, do Relator Geral, a proposta visa a, apenas, adequar os valores dos imóveis definidos em lei aos valores de avaliação constantes no laudo emitido pela Unidade de Avaliação de Imóveis da Secretaria Municipal da Fazenda, na fl. 42 do Processo nº 002.171731.08.3, não havendo óbice à sua tramitação.

Portanto, somos pela **aprovação** do Projeto e da Emenda nº 01, de Relator-Geral.

Sala das Sessões, 23 de junho de 2009.


**Vereador Nelcir Tessaro,
Relator-Geral**

Aprovado pelas Comissões em 24-6-09

EMENDA N° 01

Autoriza o Município a desafetação e permuta de próprio municipal localizada na Av. Francisco Silveira Bittencourt, n° 1735, por imóveis particulares e de propriedade da empresa Gauchafarma Medicamentos Ltda., e dá outras providências.

- Altera a redação do parágrafo único do art. 3° do PLE 14/09, conforme segue:

Art. 3°....

I- ...

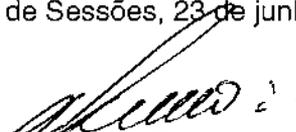
II – ...

Parágrafo único. Os imóveis descritos no “caput” foram avaliados, em agosto de 2008, respectivamente, em R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais) e R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

JUSTIFICATIVA

A proposta em comento visa adequar os valores dos imóveis na lei aos valores de avaliação constantes no Laudo emitido pela Unidade de Avaliação de Imóveis da Secretaria Municipal da Fazenda, às fls. 42 do Processo n° 002.171731.08.3.

Sala de Sessões, 23 de junho de 2009.


Ver. Nelcir Tessaro
PTB



CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

PARECER CONJUNTO Nº 3109 DATA DA VOTAÇÃO: _____

PROCESSO Nº 2525109

24-6-09

Votação: SIMBÓLICA NOMINAL

Legenda:
S – Sim
N – Não
A - Abstenção

Comissão de Constituição e Justiça		
Vereador Valter Nagelstein – Presidente		
Vereador Luiz Braz – Vice-Presidente		
Vereador Bernardino Vendruscolo		
Vereadora Maria Celeste		
Vereador Mauro Zacher		
Vereador Nilo Santos		
Vereador Reginaldo Pujol		
Total votos Sim		
Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL		
Votação		
Vereador Aírto Ferronato – Presidente		
Vereador João Antonio Dib – Vice-Presidente		
Vereador Elias Vidal		
Vereador João Carlos Nedel		
Vereador Mauro Pinheiro (Representação Externa)		
Total votos Sim		
Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação		
Votação		
Vereador Waldir Canal – Presidente		
Vereador Engenheiro Comassetto – Vice-Presidente		
Vereador Alceu Brasinha		
Vereador João Pancinha		
Vereador Nelcir Tessaro		
Vereador Paulinho Ruben Berta		
Total votos Sim		
Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude		
Votação		
Vereador DJ Cassiá – Presidente		
Vereadora Fernanda Melchionna – Vice-Presidenta		
Vereador Haroldo de Souza		
Vereadora Sofia Cavedon		
Vereador Tarciso Flecha Negra		
Total votos Sim		
Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana		
Votação		
Vereadora Juliana Brizola – Presidenta		
Vereador Toni Proença – Vice-Presidente		
Vereador Adeli Sell		
Vereador Ervino Besson		
Vereador Marcello Chiodo		
Vereador Pedro Ruas		
Total votos Sim		
Comissão de Saúde e Meio Ambiente		
Votação		
Vereador Carlos Todeschini – Presidente		
Vereador Beto Moesch – Vice-Presidente		
Vereador Aldacir Oliboni		
Vereador Dr. Raul		
Vereador Dr. Thiago Duarte		
Vereador Mário Manfro		
Total votos Sim		
TOTAL DE VOTOS		Sim:
		Não:
		Abstenção:

RESULTADO: APROVADO EMPATADO REJEITADO

PRESIDENTE

SECRETÁRIO AD HOC